

**47. Recurso Administrativo nº 5560-23.001.001.17-0024337****Processo Administrativo nº 23.001.001.17-0024337****Recorrente:** Nahama Maria de Santiago Feitosa-ME**Recorrido:** Lia Raquel de Carvalho Bezerra**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES**Rep(s). Jurídico(s):** Alice Maria Pinto Soares – OAB/CE nº10.287

Luiza de Marillac Silva Salvador – OAB/CE nº 8.753

**48. Recurso Administrativo nº 5345-23.001.001.18-0003846****Processo Administrativo nº 23.001.001.18-0003846****Recorrente:** Bahiana Distribuidora de Gás Ltda**Recorrido:** Condomínio San Carlo**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES**Rep(s). Jurídico(s):** Felipe Sales da Silva – OAB/SP nº 375.063

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Maria Magnólia Barbosa da Silva**

Procuradora de Justiça - Presidente da 2ª Turma da JURDECON

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 2610/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado..

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, **Marylene Gomes Venâncio**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.039-1-2**, com prejuízos de suas funções para proferir palestra na Capacitação de Defensores Públicos Federais em Matéria de Execução Penal, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2019, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Para afastamento acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral / DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2643/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(Proc. nº 08488201/2019)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Rozane Martins Miranda Magalhães**, **Entrância Final**, Matrícula nº **301.037-1-8**, para participar da II Reunião Ordinária da Comissão de Conciliação e Mediação do CONDEGE e Curso de Capacitação em Círculos de Construção de Paz, que se realizará no período de 12 a 13 de dezembro de 2019, na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Para autorização acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2644/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08480820/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 300.325-1-9**, para atuar na 10ª Defensoria Criminal (10ª Vara Criminal), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 51/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CEARÁ DIESEL S.A;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADO:** CEARÁ DIESEL S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.388.441/0001-22;

**V – ENDEREÇO:** Avenida Aguanambi, nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-401;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20190012 – DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu parágrafo único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20190012 – DPGE e na proposta da CONTRATADA;

**VIII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 183.783,78 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura;

O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 26 de setembro de 2019;

**XII-SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, e Sr. José André Varela e Sr. Francisco Gilberto Gomes de Lima, representantes legais da empresa CEARÁ DIESEL S.A.

**Jéssica Tavares Caracas**

Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE